



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.105 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME DE RUA ISAÍAS DIAS DA CRUZ, NO BAIRRO CACHOEIRA

O povo do Município de São José da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O logradouro público localizado na altura do número 2152, da Rua Brasília, no Bairro Cachoeira, passa a denominar-se Rua Isaías Dias da Cruz.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela sua identificação do logradouro, bem como, comunicará a sua denominação aos órgãos oficiais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 21 de outubro de 2020.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL